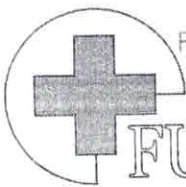


Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES
Fls nº 02
Processo _____
Rúbrica



FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento
Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora, Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Ao
IlmoSr.
PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA
DD. Sr. ELIAS DAL COL
N E S T A

Senhor Prefeito,

FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA, entidade sem fins lucrativo, estabelecida na Rua Idalino Monteiro, 195 – Ecoporanga – ES, inscrita no CNPJ nº 27.285.725/0001-20, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência liberação da parcela 01 referente ao Termo de Parceria de Colaboração Financeira nº 002/2018, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.905/2018.

Outrossim, informamos que a conta bancária para o repasse é Banco do Brasil S/A – Ag. 0844-3 – Conta Corrente: 25.036-8

Nestes termos.
Pede deferimento.

Ecoporanga/ES, 19 de Janeiro de 2019.


Vito Luiz Barbosa.
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
PROTOCOLO Nº 924
DATA 24/01/19
Encarregado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A “FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE” PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS”.

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Parceria entre o Município e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, para atendimento de assistência médico-hospitalar de acordo com o Plano Operativo Anual, visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES.

Parágrafo Único. O presente Termo de Parceria terá vigência no exercício financeiro do ano de 2019, com início a partir de 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 2º O Termo de Parceria referido reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes nas minutas respectivas que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Município repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, durante a vigência do referido Termo de Parceria a importância mensal de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), mensal e consecutivamente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, em depósito bancário, na conta do BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3, Conta Corrente Nº 25036-8.

Parágrafo Único. As parcelas do montante acima citado serão repassadas da seguinte forma:

I. A primeira parcela, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) até 20 (vinte) dias após o dia 02 de janeiro de 2019;

II. As demais parcelas seguintes, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) cada, até o dia 15 do mês subsequente à prestação do serviço, desde que, apresentada a devida prestação de contas da Fundação e de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

III. Caso haja pendências ou irregularidades a serem sanadas, o pagamento da parcela seguinte ocorrerá até 20 (vinte) dias após a aprovação da respectiva Prestação de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



IV. As despesas decorrentes do Termo de Parceria correrão por conta da dotação Orçamentária Própria, podendo ser suplementadas, que correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fundo Municipal de Saúde

Órgão 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 003 – Atenção de Média e Alta Complexidade

100003.1030200212.147 – Manutenção de Convênio com a FUMATRE

33504300000 – Subvenções Sociais

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000067

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei o modelo de Termo de Parceria a ser firmado entre a Prefeitura e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE.

Art. 5º Fica a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, obrigada a apresentar ao Município a Prestação de Contas mensal do Repasse Financeiro efetuado e Relatório Técnico das Atividades com demonstrativos e expositivos atualizados.

Parágrafo Único. A presente Parceria será suspensa até a regularização, caso a Fundação não apresente a prestação de contas dos recursos até o 10º (décimo) dia após o encerramento do mês durante a vigência do mesmo, bem como, até o 10º (décimo) dia do mês de dezembro/2019, haja vista o pagamento da última parcela.



Art. 6º Aplica-se ao prazo de vigência do Termo de Parceria as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, vigorando pelo prazo configurado do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e cabendo-lhe a execução de suas despesas financeiras como também a respectiva prestação de contas de forma mensal e consecutiva, ficando a configuração por mês de competência, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezoito (2018).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PARCERIA Nº 002/2018

**TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES E FUNDAÇÃO
MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR
RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE, PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
HOSPITALARES.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o Município de Ecoporanga/ES, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, portador da carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **LÚCIA BARBOSA KAISER**, brasileira, divorciada, portadora do CPF sob o nº 009.826.897-05 e Carteira de Identidade RG sob o nº 991.153 SSP/ES, residente na Rua Francisco Bento Ferreira, 414 – Divino Espírito Santo, neste município, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - **FUMATRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.285.725/0001-20**, com sede na Rua: Rua Idalino Monteiro, nº 195, bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP; 29.850.000, neste ato representada pelo Sr. **Vito Luiz Barbosa**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 607.857 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.131.157-49, doravante denominada Fundação, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES, art. 109, Lei Municipal nº 1.905/2018, Processo Administrativo nº 1387/2018, **RESOVEM** celebrar o presente Termo de Parceria com transferência de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Parceria tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Conveniente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.285.725/0001-20, com o fim específico de manter as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ações de saúde pública no atendimento aos munícipes considerando as necessidades de saúde da população, o grau de envolvimento da Fundação na rede municipal de referência, a humanização do atendimento e outros fatores que tornem instrumento de garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º O presente Termo de Parceria compreende a atuação coordenada dos convenientes para a realização das ações definidas no Plano Operativo Anual, parte integrante deste termo (Anexo I) e condições de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo Município, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º A Fundação compromete-se a integrar o sistema de referência e contra referência estabelecidos pelo gestor local dos SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo de Parceria terá início a partir do dia 02 de janeiro de 2019 e encerrara-se em 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A prestação de contas da última parcela poderá ser apresentada em até 15 dias após seu encerramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES

3.1 O Município se compromete a:

- a) transferir à Fundação os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da Fundação o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- e) inscrever, se necessário, a Fundação como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES;
- f) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

3.2 A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE se compromete à:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano Operativo Anual;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) buscar o cumprimento das ações, serviços, metas, indicadores pactuados e demais atividades constantes no Plano Operativo Anual;
- e) disponibilizar para cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES a TOTALIDADE de seus serviços hospitalares e ambulatoriais, próprios e terceirizados, assim como o cadastramento de profissionais plantonistas habituais.
- f) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos e despesas bancárias;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



4.1 A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE se compromete ainda:

a) Notificar a Prefeitura sobre eventuais alterações em seu estatuto ou na sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de alteração, cópia autenticada dos documentos com as respectivas mudanças;

b) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos.

Parágrafo Único – A Cobrança de valores dos pacientes atendidos por este Termo de Parceria sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para cumprimento do objeto deste Termo de Parceria, a Prefeitura repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, o valor mensal de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

a) O repasse da primeira parcela, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) será efetuada em até 20 (vinte dias) após o dia 02 de Janeiro de 2019.

b) As parcelas seguintes, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) cada, somente serão repassadas após a apresentação pela Fundação da prestação de contas da parcela anterior e de acordo com o cumprimento das ações, serviços, metas e indicadores pactuados no Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

c) A **Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: BANCO DO BRASIL, Agência 08443, Conta Corrente Nº 25036-8.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Parceria correrão por conta das dotações no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com as seguintes classificações:

Fundo Municipal de Saúde

Órgão 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 003 – Atenção de Média e Alta Complexidade

100003.1030200212.147 – Manutenção de Convênio com a FUMATRE

33504300000 – Subvenções Sociais

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha 0000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas mensais de todos os recursos recebidos até o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao repasse mensal. As prestações de contas obrigatoriamente deveram conter os seguintes documentos, preferencialmente nessa ordem:

- a) ofício de encaminhamento assinado pelo Presidente da Instituição e/ou pelo responsável financeiro, quando houver;
- b) cópia do Termo de Parceria, juntamente com o comprovante de sua publicação, aplicando-se somente com relação à primeira prestação de contas;
- c) cópia do Plano Operativo Anual, aplicando-se somente com relação à primeira prestação de contas;
- d) relatório de execução do objeto deste Termo de Parceria, apresentando as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das metas previstas no Plano Operativo Anual, discriminando ainda a execução das ações, serviços e indicadores pactuados.
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes de pagamentos, acompanhados, quando for o caso, das cópias dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- f) conciliação bancária assinada pelo responsável pela instituição e contador, acompanhada do extrato bancário da conta corrente específica;
- g) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- h) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**, aplicando-se somente com relação à última prestação de contas;
- i) ata da Assembleia Geral Ordinária da **Fundação**, aplicando-se somente com relação à primeira prestação de contas;
- j) Relatório de escala de Plantões realizados do mês vigente constando os profissionais alocados e a previsão de escalas para o próximo mês;
- k) Relação de funcionários cedidos pelo **MUNICÍPIO**, através do Fundo Municipal de Saúde a **CONVENENTE**, com especificações de função e carga horária de trabalho e remunerações;
- l) Relatórios Mensais (com fonte) elaborados pelo hospital referente às atividades desenvolvidas no mês de acordo com a Plano Operativo Anual, incluindo a produção dos serviços de saúde apresentados e processados no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados – SIHD e Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, contempla ainda o nome completo do paciente, endereço, nº do cartão do SUS, telefone e a descrição do procedimento;
- m) Relatório mensal (com fonte) contendo todas as receitas e despesas recebidas pela fundação com os devidos procedimentos realizados, sejam estes privados ou públicos, com o intuito de formulação de um relatório de custos do **CONVENENTE** na prestação de contas no final da competência anual, de acordo com a Plano Operativo Anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- n) Comprovantes de atualização cadastral no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (deverá ser mensalmente atualizado), Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados – SIHD, ou outro sistema de informações que venha ser implementado no âmbito do SUS;
- o) certidões de regularidade fiscal;
- p) relatórios técnicos das atividades quando solicitados pela SMS;

§1º Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta CLÁUSULA SÉTIMA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas: notas ou cupons fiscais das aquisições de materiais de consumo, equipamentos e de serviços, com atestes quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício: recibos assinados com a sua identificação, nº do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista: folha de pagamento, GFIP e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ou outro imposto: os comprovantes de recolhimento do referidos tributos.

§2º Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

§3º Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

§5º Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

§6º Transcorrido o período previsto para cumprimento das metas correspondentes ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de

Carlosa

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



contas respectiva, a **Fundação** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

§8º A secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos, com intuito de embasar a análise da execução da Parceria.

§9º A aprovação da prestação de contas fica condicionada à:

- a) verificação pela comissão de monitoramento e avaliação da regularidade dos documentos apresentados;
- b) certificação do cumprimento das metas previstas, mediante relatório técnico do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo.

§10º A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a **Fundação** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **Fundação**, para:

- a) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) Pagamento de despesa de competência anterior ou posterior à vigência da Parceria;

§1º Havendo contratação entre a **Fundação** e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo de Parceria, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica ao MUNICÍPIO, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados.

§2º Fica vedado a prestação de serviços de qualquer natureza, sejam estes com ou sem vínculo trabalhista com a **Fundação**, de funcionários vinculados à administração pública municipal, exceto quando estes forem cedidos pela administração municipal a **Fundação**, devendo exercer as atribuições dos seus cargos efetivos ou contratados, respeitando a carga horária de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A presente Parceria poderá ser rescindida por qualquer uma das partes, a qualquer momento, através de justificativa plausível e requerida por escrito com antecedência mínima de 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



9.2. A presente Parceria será rescinda automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial e extrajudicial.

9.3. No caso de rescisão por não cumprimento das Cláusulas da presente Parceria, a Fundação fica obrigada a devolver de imediato, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas efetuadas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1 Todos os ônus financeiros que a qualquer título – tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos, etc. Incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução desta Parceria, são de responsabilidade exclusiva da Fundação aqui citada. Competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

11.1 O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

§1º Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a esta Parceria, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da presente Parceria serão efetuados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O(s) relatório(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Parceria deverá(ão) atestar o cumprimento das metas previstas no Plano Operativo Anual, discriminando ainda a execução das ações, serviços e indicadores pactuados, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

Barbosa

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

§2º No caso de objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do §1º da cláusula 11.2, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificada por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

11.3 O Monitoramento e Avaliação do presente contrato serão efetuados por comissão designada para este fim.

§1º caberá a comissão de monitoramento e avaliação:

- a) analisar e julgar as prestações de contas apresentadas;
- b) homologar os relatórios de acompanhamento e fiscalização.

11.4 O acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **Fundação** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto desta Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DAS TESTEMUNHAS

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, como competente para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Parceria.

12.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 19 de Dezembro de 2018.


ELIAS DAL' COL
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Barbosa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
LÚCIA BARBOSA KAISER

[Signature]
VITO LUIZ BARBOSA
FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTÊNICAL DO TRABALHADOR RURAL DE
ECOPORANGA - FUMATRE

TESTEMUNHAS:

NOME: Cliton Ferreira de Oliveira

CPF/MF: 134 061 747 10

NOME: Flávia Bertoldo

CPF/MF: 008.189.317-52

[Signature]



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



PLANO OPERATIVO

ANUAL

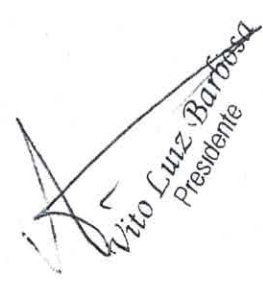
HOSPITAL

Fundação Médica assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE

MUNICÍPIO:

Ecoporanga - ES

Período: Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019


Wito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



Introdução

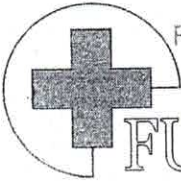
O Plano Operativo Anual (POA) é parte integrante deste contrato/convênio que é um instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde. Este Plano está dividido em 03 (Três) Blocos:

1. Pronto Atendimento, Urgência e Emergência e melhorias no atendimento;
2. Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapia;
3. Procedimentos Cirúrgicos;


Valo Luiz Barbosa
Presidente

Prefeitura Municipal de Ecoporanga / ES
Fls nº 17
Processo
Rúbrica

23
4/2



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento
Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora, Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

BLOCO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECURSOS

| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – POS-FIXADO | Mensal (R\$) | Trimestral (R\$) | Anual (R\$) |
|---|--------------|------------------|-----------------|
| Incentivo Municipal da Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde - FIXO (Atendimento geral de finais de Semana e feriados, plantões hospitalares 24h de PA) e melhorias no atendimento e qualidade, conforme o POA. | R\$94.000,00 | R\$282.000,00 | R\$1.128.000,00 |

1 -Pronto Atendimento e Urgência/Emergência

Como Porta de Entrada do Hospital, deve apresentar dentro de uma rede organizada de serviços, um conjunto de ações destinado á Assistência Hospitalar adequada aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando atendimento inicial, estabilizando o mesmo e encaminhando para o responsável imediato.

1.1-Diretrizes

O Pronto Atendimento na Fumatre, funcionará dentro em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco, observadas as seguintes diretrizes:

I - Funcionar de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos; e

II - Possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com seu porte devidamente cadastrado no CNES (Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde) e compatível com suas devidas cargas horárias de prestação de serviço no Pronto Atendimento e urgência.


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Processo Fils nº 18
Rúbrica

1.2 - Competências:

- Acolher de forma Humanizada os usuários e seus familiares;
- Trabalhar de forma articulada com a Rede de Atenção Básica do Município de Ecoporanga, Central de Regulação do Município; Vigilância em Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
- Ser resolutivo para atender quadros agudos e ou crônicos agudizados, prestar o primeiro atendimento nas urgências visando à estabilização dos casos e avaliando a necessidade do encaminhamento para internação.
- Respeitar o prazo de observação de 8 às 24h do paciente, antes da geração das internações ou referenciamento para outra unidade Hospitalar conforme a necessidade.
- Implantar *Classificação de Atendimento*, através de triagem e classificação de risco atendendo os pacientes mais graves, com risco de morte.
- Informatizar o registro do atendimento através do E-sus Hospitalar
- Garantir o SADT (Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico) que forem necessários para complementação do Diagnóstico e tratamento inicial e/ou imediato.

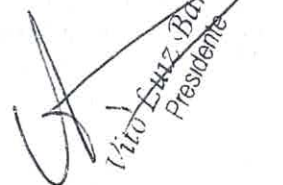
1.3 - Planejamento

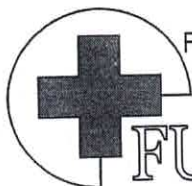
1.3.1 – Infraestrutura (Meta Qualitativa 1)

Definir a infraestrutura do Pronto Atendimento:

| Definição | Sala/Área | Leitos/Macas | Percentual |
|------------------------------------|-----------|--------------|------------|
| Recepção | 01 | - | 10% |
| Sala de Triagem | 01 | - | |
| Ambulatórios | 05 | 05 | |
| Sala de Observação | 02 | 04 | |
| Sala Peq. Procedimentos Cirúrgicos | 01 | 01 | |
| Sala de Curativo / Gesso | 01 | - | |
| Sala de Nebulização | 01 | - | |
| Sala de Urgência/Emergência | 01 | 01 | |

Fonte: Fumatre.


Vitor Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



- A infraestrutura deverá seguir os parâmetros mínimos de atendimento do Pronto Atendimento e Emergência quanto sua identificação, disposição e/ou ampliação quanto na inserção do protocolo de Classificação de Risco de atendimento.
- A comprovação será através de análise "in loco" da infraestrutura.
- O não cumprimento implicará no corte total do recurso previsto para esta meta no período.

1.3.2 – Equipe (Meta Qualitativa 2)

Definir a Equipe do Pronto Atendimento (24h):

| Definição | Quantidade | Horas/Turno | Percentual |
|-----------------------|------------|-------------|------------|
| Médico Plantonista | 01 | 24 horas | 60% |
| Enfermeiro | 02 | 12 horas | |
| Técnico em Enfermagem | 03 | 12 horas | |
| Recepcionista | 02 | 12 horas | |

Fonte: Fumatre.

- A Equipe deverá estar devidamente cadastrada no CNES sendo que a carga horária informada deverá ser compatível com a carga horária dos plantonistas.
- A comprovação da manutenção da Equipe será feita utilizando as informações do CNES e da planilha de Escala de plantonistas com comprovação biométrica.
- Em hipótese alguma, não será aceito a prorrogação de Plantões por mais de 24h, sendo passível de corte do recurso.
- O não cumprimento implicará no corte proporcional do recurso previsto para esta Meta no período.

1.3.3 – Implantar Sistema Informatizado dos BAUs (Meta Qualitativa 3)

Os Boletins de Atendimento de Urgência (BAUs) e Emergência são parte integrante e fundamental no registro das informações apresentadas pelo usuário e seu devido encaminhamento.

Como forma de reduzir os problemas identificados quanto à falta de alimentação no sistema e a ausência adequada dos registros de procedimentos realizados no Pronto Atendimento e Urgência, há uma necessidade de Informatização do Setor

Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



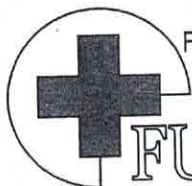
com os dados do paciente, cartão SUS, profissional que prestou atendimento, horário de atendimento e procedimentos realizados conforme tabela do SUS.

- a) O Pronto Atendimento e urgência deverá ser informatizado contendo informações do usuário:
 - a. Identificação do usuário
 - b. Número do Cartão SUS
 - c. Procedimento Ambulatorial Realizado conforme Tabela SUS
 - d. Exames solicitados (SADT)
 - e. Diagnóstico
 - f. Encaminhamentos
 - g. Nome do Plantonista
- b) A produção dos BAUs deverá ser encaminhada ao Departamento de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde para consolidação da produção realizada no período.
- c) A Comprovação do Sistema Informatizado será "in loco" e da mídia enviada à Secretaria Municipal de Saúde.
- d) O não cumprimento implicará no corte total do recurso previsto para esta Meta no período.

Definir a porta de Entrada e detalhar por procedimento ou grupo que será realizado na urgência e emergência.

| Procedimentos* | Meta mensal | Trimestral | Percentual |
|--|-------------|------------|------------|
| 0301060029 - atendimentos de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada | 300 | 900 | 10% |
| 0301060045 - atendimentos de urgência em atenção básica com observação até 8 horas | 500 | 1500 | |
| 0301060053 - atendimentos de urgência em atenção básica com remoção | 90 | 270 | |
| 0301060061 - atendimentos de urgência em atenção especializada | 600 | 1.800 | |
| 0301060096 - atendimentos médico em unidade de Pronto Atendimento | 900 | 2.700 | |

Vitor Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



| | | |
|---|-----|------|
| 0301060029 - atendimentos de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada | 300 | 900 |
| 0301060045 - atendimentos de urgência em atenção básica com observação até 8 horas | 500 | 1500 |
| 0301060053 - atendimentos de urgência em atenção básica com remoção | 90 | 270 |

Fonte: SIA/2017

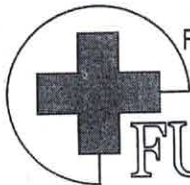
- *As metas de procedimentos estabelecidos estão em conformidade com a série histórica do Hospital Fumatre e de informações de seus diretores quanto sua capacidade de atendimento atual.*

1.3.4 – Protocolo de Classificação de Risco (Meta Qualitativa 4)

A Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a “triagem classificatória de risco”. De acordo com esta Portaria, este processo “deve ser realizado por profissional de saúde, nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento” (BRASIL, 2002).

O Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR - se mostra como um instrumento reorganizador dos processos de trabalho na tentativa de melhorar e consolidar o Sistema Único de Saúde. Vai estabelecer mudanças na forma e no resultado do atendimento do usuário do SUS. Será um instrumento de humanização. A estratégia de implantação da sistemática do Acolhimento com Classificação de Risco possibilita abrir processos de reflexão e aprendizado institucional de modo a reestruturar as práticas assistenciais e construir novos sentidos e valores, avançando em ações humanizadas e compartilhadas, pois necessariamente é um trabalho coletivo e cooperativo. Possibilita a ampliação da resolutividade ao incorporar critérios de avaliação de riscos, que levam em conta toda a complexidade dos fenômenos saúde/doença, o grau de sofrimento dos usuários e seus familiares, a priorização da atenção no tempo, diminuindo o número de mortes evitáveis, sequelas e internações.

Luiz Barboza
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



A Classificação de Risco deve ser um instrumento para melhor organizar o fluxo de pacientes que procuram as portas de entrada de urgência/emergência, gerando um atendimento resolutivo e humanizados.

MISSÕES DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 1 - Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de urgência/emergência;
- 2 - Humanizar o atendimento;
- 3 - Garantir um atendimento rápido e efetivo.

OBJETIVOS

- Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência;
- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência/emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;
- Construir os fluxos de atendimento na urgência/emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde;
- Funcionar como um instrumento de ordenação e orientação da assistência, sendo um sistema de regulação da demanda dos serviços de urgência/emergência.

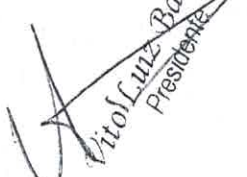
CLASSIFICAÇÃO

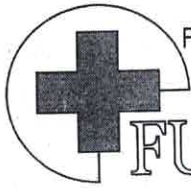
É a identificação dos pacientes que necessitam de intervenção médica e de cuidados de enfermagem, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, usando um processo de escuta qualificada e tomada de decisão baseada em protocolo e aliada à capacidade de julgamento crítico e experiência do enfermeiro.

A - Usuário procura o serviço de urgência;

B - É acolhido pelos funcionários da portaria/recepção ou estagiários e encaminhado para confecção da ficha de atendimento;

C - Logo após é encaminhado para a Sala de Triagem ao setor de Classificação de Risco, onde é acolhido pelo auxiliar de enfermagem e enfermeiro que, utilizando informações da escuta qualificada e da tomada de dados vitais, se baseia no protocolo e classifica o usuário utilizando as pulseiras de identificação;


Vitor Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



D – No local deverá ser afixado um banner ou cartaz com as informações para o público em geral, bem como do tempo de atendimento por /classificação de risco:

VERMELHO - 0. Prioridade zero. (EMERGÊNCIA). Encaminhar diretamente para a sala de ressuscitação e avisar a equipe médica, acionamento de sinal sonoro; não perder tempo com classificação. **Atendimento Imediato**

LARANJA - 1. Prioridade I (MUITO URGENTE) imediata encaminhar para consulta médica; urgência, avaliação com elevado risco de morte. **Tempo de Atendimento: 10 min**

AMARELO - 2. Prioridade II (URGENTE) encaminhar para consulta médica, urgência menor avaliação. **Tempo de Atendimento: 50 min**

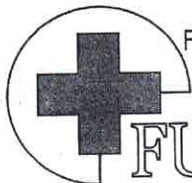
VERDE – 3. Prioridade III (POUCO URGENTE) encaminhar para consulta médica ambulatorial e reavaliar periodicamente; sem risco de morte. **Tempo de Atendimento: 120 min**

AZUL – 4. Prioridade IV (NÃO URGENTE) encaminhar para consulta médica ambulatorial **Tempo de Atendimento: 240 min**

Implantar Protocolo de Classificação de Risco

| Ações | Meta Qualitativa | Percentual |
|---|--------------------------------|------------|
| Implantar Protocolo de Classificação de Risco | Implantado | 10% |
| Procedimento: 03.01.06.011-8 | 100% pacientes atendidos no PA | |


Flávia Luiza Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



- a) O Protocolo de Classificação de Risco deverá ser implantado e seguir as recomendações conforme a Portaria Nº 2048 /GM/MS, de 05 de novembro de 2002 e ser informado o código do procedimento de Classificação de Risco 03.01.06.011-8 (Portaria 1.442/2014) por paciente atendido;
- b) “A Comprovação do funcionamento do protocolo de Classificação de Risco será feita ‘in loco’; através de entrevista com os usuários e profissionais e do registro do procedimento 03.01.06.011-8;
- c) Apresentação do protocolo com fluxos de atendimento e acolhimento assinado por Responsável técnico;
- d) O não cumprimento implicará no corte total do recurso previsto para esta Meta no período.

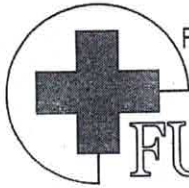
1.3.5 – Acompanhamento da Gestante no Transporte (Meta Qualitativa 5)

- a) Em cumprimento as normas estabelecidas da Rede Cegonha em atenção à Gestante no deslocamento aos locais de Referência (Barra de São Francisco e Colatina), a mesma deverá ser acompanhada durante o transporte de ambulância por um profissional de enfermagem disponibilizada pela Fumatre;
- b) A Fumatre deverá disponibilizar o funcionário (Auxiliar ou técnico de Enfermagem) para todos os deslocamentos que forem necessários durante o período de vigência;
- c) A comprovação será feita através do acompanhamento da Ficha de Transporte da Gestante;
- d) O não cumprimento, implicará no corte total do recurso previsto para esta meta no período.

Implantar Acompanhamento de Gestante para Transporte Rede Cegonha

| Ações | Meta Qualitativa | Percentual |
|---|------------------|------------|
| Implantar o Acompanhamento de Gestante para transporte Rede Cegonha | Implantado | |

W. Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



1.4 – Dos Prazos

O prazo para cumprimento de todas as metas de qualidade é de 90 (noventa) dias após o início da vigência do convênio.

1.4 - Indicadores:

1.4.1 – Total de Atendimentos de Urgência realizados

Cálculo:

Total de procedimentos de Urgência (0301060061) realizados em determinado período e local de atendimento/ 30 dias

Fonte: E-Sus Hospitalar / SIA//SUS

1.4.2 – Taxa de Atendimento de urgência em atenção básica e observação até 24 horas.

Cálculo:

Total de procedimentos de Urgência com observação até 24 horas(0301060029) / Soma dos Atendimentos de Urgência (030160061+030160053 + 0301060045 + 030160029) em determinado período e local x 100

Fonte: E-Sus Hospitalar / SIA//SUS

1.4.3 – Acolhimento com Classificação de Risco

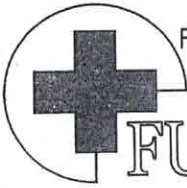
Cálculo:

Nº de Pacientes Classificados por Risco na Urgência-Emergência* / Nº de Pacientes Admitidos na Urgência-Emergência x 100

Fonte: E-Sus Hospitalar

*Classificação conforme *Protocolo de Classificação de Risco*


Wlton Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



BLOCO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECURSOS

| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-FIXADO | Mensal (R\$) | Trimestral (R\$) | Anual (R\$) |
|---|---------------|---------------------|---------------|
| Realização de serviços de apoio diagnósticos e terapêutico/ SADT | R\$ 45.000,00 | R\$135.000,00 | R\$540.000,00 |

2 – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) é uma modalidade de prestação de serviços que utiliza recursos físicos (Raio-X, Ultrassonografia, Colposcopia), com objetivo de esclarecer o diagnóstico ou realizar procedimentos terapêuticos específicos (radioterapia, ginecologia) para pacientes de um serviço de saúde.

2.1-Diretrizes

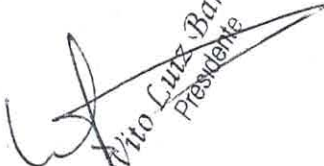
O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) na Fumatre, funcionará dentro em conformidade com a lógica de acolhimento dos pacientes em urgência e/ou hospitalar e de Demanda Referenciada, observadas as seguintes diretrizes:

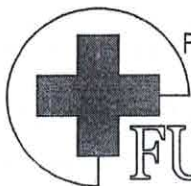
I – Dar suporte necessário para Diagnóstico nos atendimentos de urgência e hospitalar e de demanda referenciada.

II - Possuir equipe compatível com capacidade para atender a demanda ofertada.

2.2 -Competências:

- Suprir as necessidades das equipes médicas da Unidade Hospitalar no que diz respeito a exames de Raio X, bem como procedimentos terapêuticos complementares
- Elaborar e expedir resultados de exames e relatórios dos procedimentos terapêuticos
- Aplicar métodos que visem o controle de qualidade dos serviços prestados


Wito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIA DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Prefeitura Municipal de Coporanga
Fis nº 27
Processo
Rúbrica

33

28/

2.3 - Planejamento

2.3.1 – Infraestrutura

Definir a Infraestrutura do SADT e Equipamentos:

| Radiologia | Sala/Área | Equipamentos |
|--------------------------------------|-----------|--------------|
| Sala de preparo dos pacientes | 01 | 01 |
| Sala de Preparo do Contraste | 01 | |
| Sala de serviços | 01 | |
| Ultrassonografia/ Colposcopia | | 01 |
| Sala de Ultrassonografia | 01 | |
| Sanitário | 01 | |

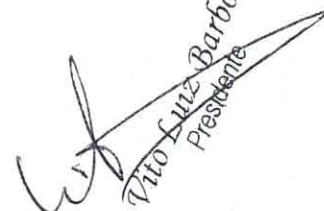
Fonte: Fumatre/2017

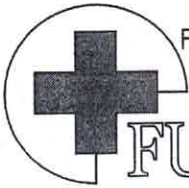
2.3.2 – Equipe

Definir a Equipe do SADT:

| Profissional | Quantidade | Horas /turno |
|----------------------------------|------------|--------------|
| Técnico em Radiologia | 01 | 08 horas |
| Médico operador Ultrassonografia | 01 | |
| Médico Operador em Colposcopia | 01 | |

Fonte: Fumatre/2017


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



2.3.3 - Procedimento ou grupo que será realizado no SADT. (Meta Quantitativa I)

| Procedimentos* | Meta mensal | Trimestral | Percentual |
|--|--------------------|-------------------|-------------------|
| Subgrupo 0204 – Diagnóstico por Radiologia | 300 | 900 | 100% |


Fonte: SIA/2017

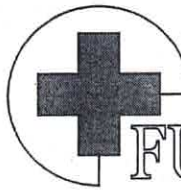
➤ *As metas de procedimentos estabelecidos estão em conformidade com a série histórica do Hospital Fumatre e de informações de seus diretores quanto sua capacidade de atendimento atual.*

- a) A produção do SADT deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde a cada término do período de 30 dias.
- b) O exame realizado deverá apresentar:
 - 1- Nome do usuário
 - 2- Número do cartão SUS
 - 3- Data da realização do procedimento
 - 4- Procedimento Realizado
- c) Em caso da Meta Mensal não ser alcançada não implicará no corte proporcional do recurso, podendo apresentar um valor no mês subsequente superior para compensar a perda daquele período.
- d) Em caso da Meta Trimestral não ser alcançada o recurso será cortado de forma proporcional e retroativa.

Relação de Exames Radiográficos

- 1) Abdômen AP
- 2) Articulação acrômio – Clavicular
- 3) Articulação Externo
- 4) Articulação da tíbio – Tarsila (tornozelo)
- 5) Articulação escapulo – umeral (ombro)
- 6) Articulação Temporo – Mandibular
- 7) Articulação Sacras – Ilíacas
- 8) Antebraço
- 9) Bacia
- 10) Braço
- 11) Abdômen simples


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Fls nº 29

Processo

Rúbrica

- 12) Calcâneos
- 13) Cavum
- 14) Clavícula
- 15) Coluna Vertical AP – LAT Obliquas
- 16) Coluna Vertical Ap – LAT
- 17) Coluna Dorsal AP e LAT
- 18) Coluna Lombo – Sacra AP e ALT
- 19) Coluna Lombo – Sacra AP e ALT – Obliquas
- 20) Coluna Dorso – Lombar AP – LAT
- 21) Costela por Hemotórax
- 22) Cotovelo
- 23) Coxa
- 24) Fêmur
- 25) Joelho AP – LAT
- 26) Joelho AP – LAT – AXIAIS
- 27) Joelho ou rótula Ap LAT AXIAL
- 28) Mão ou quirodáctilos
- 29) Mãos e punhos para idade óssea
- 30) Mão e punho para adulto
- 31) Ossos da face FN/MN/LAT
- 32) Pé
- 33) Quadril
- 34) Seios da face FN/MN
- 35) Sela Túcica
- 36) Tórax PA
- 37) Tórax PA/LAT

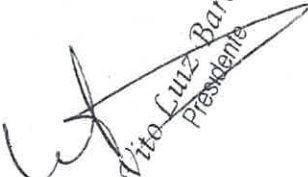
2.4 - Indicadores:

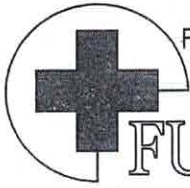
2.4.1 – Média de Procedimentos Radiológicos realizados.

Cálculo:

Média de procedimentos de Procedimentos Radiológicos (Subgrupo 0204) em determinado período e local /30

Fonte: Fumatre / SIA/SUS


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Preeitura
Fis nº 30
Processo
Rúbrica

2.4.3 – Proporção de Número de Funcionários por Volume de Atendimento no SADT

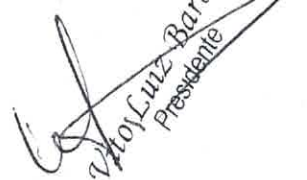
Cálculo:

Nº de Funcionários / Nº de Atendimentos do SADT

Fonte: Fumatre / SIA/SUS

86

86


Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual. Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Fls nº 31
Processo
TSU
Rúbrica

BLOCO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECURSOS

| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – PÓS-FIXADO | Mensal (R\$) | Trimestral (R\$) | Anual (R\$) |
|--|--------------|------------------|----------------|
| Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos (médias/grandes cirurgias) | R\$14.000,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 168.000,00 |

3 – Procedimentos Cirúrgicos

3.1 - Procedimentos Cirúrgicos (Meta Quantitativa II)

| Procedimentos | Mensal | Trimestral | Anual | Percentual |
|----------------------------|--------|------------|-------|------------|
| Médias e Grandes Cirurgias | 10 | 30 | 120 | 100% |

Fonte: SMS/2017

- *As metas de procedimentos estabelecidos estão em conformidade com a série histórica do Hospital Fumatre e de informações de seus diretores quanto sua capacidade de atendimento atual.*

3.2 - Rol de procedimentos Cirúrgicos mais realizados na Fumatre (2014/2015)

| CIRURGIAS | |
|------------|--|
| 0411010034 | Parto cesariano |
| 0415040027 | Debridamento de fascite necrotizante |
| 0413040178 | Tratamento cirurgico de lesoes extensas c/ perda de substancia cutanea |
| 0409060232 | Salpingectomia uni / bilateral |
| 0407040102 | Hernioplastia inguinal / crural (unilateral) |
| 0407030026 | Colecistectomia |
| 0407020039 | Apendicectomia |
| 0413010082 | Tratamento de medio queimado |
| 0407040129 | Hernioplastia umbilical |
| 0407020284 | Hemorroidectomia |

Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

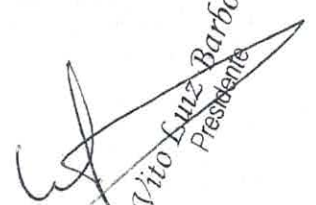


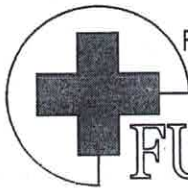
| | |
|------------|--|
| 0409060135 | Histerectomia total |
| 0409070050 | Colpoperineoplastia anterior e posterior |
| 0409060216 | Tratamento cirurgico de varicocele |
| 0409040231 | Tratamento cirurgico de escalpo parcial |
| 0401020126 | Exerese de cisto vaginal |
| 0409070149 | Meatotomia simples |
| 0409020079 | Hernioplastia incisional |
| 0407040080 | Postectomia |
| 0409050083 | Hernioplastia inguinal (bilateral) |

Fonte: SIH/2017.

3.3 – A Meta de realização de cirurgias está definida inicialmente como 10 cirurgias mensais sendo: Mínimo 08 cirurgias de Média/Grande complexidade.

- A realização das Médias/Grandes Cirurgias deverá ser através do modo eletivo após passar pelo setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Deverá ser informado: a data; o nome do paciente e da equipe que irá realizar o procedimento cirúrgico.
- A presença do Médico Anestesiologista é imprescindível para a realização das mesmas, salvo os procedimentos cirúrgicos menores.
- A equipe médica não poderá ser composta por profissionais pertencentes ao quadro de plantonista do hospital para evitar dupla jornada de trabalho.
- A Equipe médica deverá ser composta por médicos residentes em suas especialidades.
- Realização de Consultas pré-operatórias e pós-operatórias.
- Em caso da Meta Mensal não ser alcançada não implicará no corte proporcional do recurso, podendo apresentar um valor no mês subsequente superior para compensar a perda daquele período.
- Em caso da Meta Trimestral não ser alcançada o recurso será cortado de forma proporcional e retroativa.


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Fis nº 33
Processo
Rúbrica

3.3 – Rol de cirurgias pactuadas entre a fundação e a Secretaria Municipal de Saúde que abrangem o Plano Operativo Anual:

| Procedimento |
|--|
| 1) Histerectomia total |
| 2) Perineoplastia ou Colpoperineoplastia posterior |
| 3) Perineoplastia ou Colpoperineoplastia anterior |
| 4) Vasectomia |
| 5) Salpingectomia (Laqueadura Tubaria) |
| 6) Postectomia (Parafimose ou Fimose) |
| 7) Colectomia (Vesícula) |
| 8) Ooforectomia |
| 9) Herniorrafia Inguinal |
| 10) Herniorrafia Diafragmática |
| 11) Herniorrafia Umbilical |
| 12) Retirada de material para biópsia (pele, tecidos e outros) |

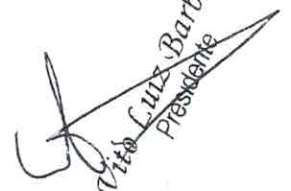
3.4 – A Fundação deverá realizar todos os procedimentos considerados pequenos procedimentos cirúrgicos, sem nenhuma cobrança do paciente.

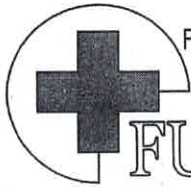
3.5 – Das comissões

a) Comissões atuantes obrigatoriamente

1) Comissão de Revisão de Óbitos.

- Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal


Tito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Fls nº 34
Processo
Rúbrica

- Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local

2) Comissão de Revisão de Prontuários

- Apresentação trimestral de relatório, contendo itens relacionados a organização dos prontuários e a qualidade dos registros;
- Outros indicadores estabelecidos pela ANVISA.

3) Comissão de Infecção Hospitalar

- CCIH - Enviar relatório produzido pela comissão ao gestor local com sugestão dos seguintes indicadores, para os seguintes serviços, quando houver:

b) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS

1) Humaniza SUS

Implementação da política de humanização:

- Priorizar áreas com maior desconforto e espera dos pacientes;
- Implementar canal de comunicação entre a instituição e usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;
- Implementar visita aberta no mínimo de 2h/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e “casos especiais”.

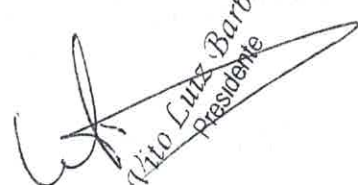
Indicador:

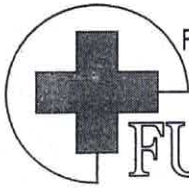
- Percentual de implementação do projeto.

2) Política Nacional de Medicamentos ações a serem implementadas:

- Promoção do uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos.
- Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos.
- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

3) Saúde do Trabalhador


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



- Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço.

4) Alimentação e Nutrição ações a serem implementadas:

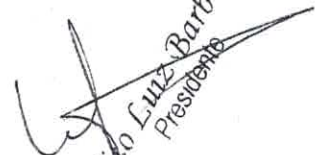
- Elaborar e atualizar protocolos clínico-nutricionais e cardápios para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (ambulatório, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais e unidade intensivas).
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de alimentação e nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema e estudos de caso com equipes multidisciplinares.
- Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

5) HIV/DST/AIDS ações a serem implementadas:

- Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal;
- Realizar teste rápido para Aids nos usuários que procuram o serviço de urgência.
- Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o gestor.
- Disponibilizar administração do AZT xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto.

6) Desenvolvimento Profissional

- Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

d) Gestão Hospitalar

- Desenvolvimento em conjunto com o gestor de protocolos de referência e contra referência;
- Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam:
 - Gestão participativa
 - Qualificação gerencial
 - Sistema de avaliação de custos
 - Sistema de informação
- Apresentar mensalmente relatório de desempenho das metas estabelecidas neste Plano e ações apontadas neste contrato/convênio;
- Implantação / implementação de adoção de linhas de cuidados multidisciplinar, minimamente, nas seguintes áreas: assistência em Pediatria, Neonatologia, Gineco/Obstetrícia, Geriatria, Ortopedia, Neurologia.

e) Implantação da Ouvidoria Hospitalar

Para melhorar o Sistema de Saúde Hospitalar, com o objetivo de trazer um sistema mais eficaz em que as pessoas sejam atendidas de forma igualitária, universal e integral. Com a criação desse novo sistema dá-se ao cidadão o direito de ser ouvido, para isso as

ouvidorias devem fazer esse papel, ouvir o cidadão analisar e encaminhar a demanda ao setor competente. As ouvidorias hospitalares são de relevante importância para o setor público que quer manter um serviço público de qualidade. Este recurso tem sido muito procurado pelos usuários, que sentem se acolhidos neste espaço e tem esperança de que suas pretensões recebam a devida atenção. Existem também os que têm medo de perseguição por procurarem este serviço.

A falta de informação por parte dos profissionais de saúde é sempre muito citada pelos usuários e ainda muito frequente nos serviços públicos, nos grandes hospitais, a falta de tempo é uma constante, não há tempo para se perder com pacientes ou acompanhantes, dá informações é fator irrelevante para alguns profissionais. O bom atendimento deveria ser uma regra e não uma exceção. As ouvidorias têm recebido com frequência pessoas que não tem seus problemas resolvidos, porém ao entrarem para fazer a sua manifestação saem muito satisfeitas apenas por serem ouvidas e orientadas. É preciso um olhar diferenciado para este setor para melhor atendimento do usuário, profissionais e demais pessoas que procurarem o serviço de essencial importância na qualificação das ações e serviços hospitalares.


Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/09/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento
Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

ANEXO I

Resumo Quadro de Avaliação das Metas e Indicadores e Aplicação dos Recursos

| Avaliação | | Programação | Meta Quantitativa | Meta Qualitativa | Percentual/Recursos |
|-----------|---|--|-------------------|------------------------------|---------------------|
| BLOCO I | 1.31 Estrutura Física | Estruturar o Pronto Atendimento | | Instalações adequadas | 10% |
| | 1.3.3 Boletim Atendimento Urgência (BAUs) | Informatizar os BAUs | | Implantar Sistema Informação | 10% |
| | 1.3.4 Protocolo | Implantar Protocolo Classificação de Risco | | Protocolo Instalado | 10% |
| | 1.3.2 Equipe | Manter a Equipe 24h/mês com cadastro 100% CNES | | Equipe 24h/mês | 60% |
| | 1.3.5 Gestante | Garantir um Auxiliar/Técnico de Enfermagem para acompanhar as Gestantes mediante o Programa Rede Cegonha | | Acompanhamento da gestante. | 10% |

Vito Luiz Barbosa
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
 Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
 CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento
 Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida
 Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000
 PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Handwritten initials: "MTR" and "10/11"

| | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|--|--|--|
| BLOCO II | | | | | | | |
| Serviço de apoio Diagnóstico e Terapêutico/ SADT | 2.3.3 - Procedimento (Quantitativo I) | Cumprir as Metas de produtividade | Radiologia 300 100% | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|--|--------------------------|----|--|-----|--|
| BLOCO III | | | | | | | |
| Procedimentos Cirúrgicos | 3.1 – Procedimento (Quantitativo II) | Cumprir as Metas de produtividade Procedimentos Cirúrgicos | Pequenas Cirurgias | 15 | | 20% | |
| | | | Médias/Grandes Cirurgias | 10 | | 70% | |

Wito Luiz Barbosa
 Presidente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27285725/0001-20
Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA
Nome Fantasia: FUMATRE
Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

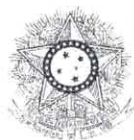
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011402563138484881

Informação obtida em 23/01/2019, às 15:47:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão nº: 157732102/2018

Expedição: 04/09/2018, às 08:12:54

Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.285.725/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Página 1 de 1



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019158371

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/01/2019**, válida até **21/04/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21 de Janeiro de 2019.

Autenticação eletrônica: **1DB22.E6A9.09433**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE NEGATIVA
CERTIDÃO. 20190000156

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **27.285.725/0001-20**.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima identificado(s) e tendo presente a petição pro ele(s) subscrita CERTIDÃO que em nome dos(s) requerente(s) na presente data, não existe em aberto qualquer debito a Fazenda Publica Municipal.

Chave de validação da certidão: **20190000156**

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 21 de Janeiro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA
CNPJ: 27.285.725/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:49 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **8627.8AC0.B94C.1E64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27285725/0001-20
Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA
Nome Fantasia: FUMATRE
Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES
/ 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020204210506518160

Informação obtida em 12/02/2019, às 14:01:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA
CNPJ: 27.285.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:50 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **9334.9847.79BF.E51D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo inicial: 1387/2018
Nota de Empenho: 008/2019
Processo Administrativo N.924/2019

Ao: Setor de Finanças

Despacho Administrativo

Liquidação de Despesa:

Conforme nota de empenho **N.008/2019**, para as despesas, proveniente ao Termo de Parceria de Cooperação Financeira de nº 002/2018, junto a Fundação Medica Assistencial Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, após a verificação de que os serviços estão em conformidade com contrato, por esse motivo solicitamos o registro da liquidação da 1ª (primeira) parcela, valor de **R\$153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais).

Recurso: Fundo Munic. Saúde 15% 16.666-9.

Ecoporanga-ES, 08 de fevereiro de 2019.

Nestes Termos P. Deferimento.


ANA LÚCIA ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de nº 6.739/2019

ANA LÚCIA ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Ecoporanga/ES
Decreto nº 6.739/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças



Ao: Sr. ELIAS DAL COL
DD. Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS:

Processo Nº 0924/2019
Empenho Nº 008/2019
Termo de Parceria de Cooperação Financeira nº 02/2018
Liquidação Nº 052/2019
Objeto: Repasse da 1ª Parcela

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

O processo se refere ao repasse da Entidade **FUMATRE – FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - ES, 1ª PARCELA**, através do Termo de Parceria de Cooperação Financeira nº 02/2018 firmado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor de R\$ 153.000,00** e após análise por parte da Secretária Municipal da Pasta atestando a realização da despesa, e a verificação dos documentos comprobatórios sugiro o encaminhamento a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 14 de Fevereiro de 2019.


EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 6.479/2018

Encaminha-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 14 de Fevereiro de 2019.


ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
14.798.479/0001-68
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000052/2019

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
 Fls nº 49
 Processo TSU
 Rubrica

VALOR BRUTO: 153.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 153.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2019
Empenho: 0000008/2019
Ficha : 0000067
Processo: 0001387/2018
Tipo: Global
Data : 14/02/2019
Data Venc.: 14/02/2019

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 003 - ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO
 Projeto/Atividade : 2.147 - Manutenção de convenio com a FUMATRE
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DI CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20
Bairro : centro Cidade : ECOPORANGA
Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Referente Termo de Parceria de Cooperação Financeira para a contratação de serviços médicos hospitalares, com a finalidade de manter ações de saúde pública no atendimento aos municipes, de 02/01 a 31/12/19, conforme Termo de Parceria 02/18, Lei Autorizativa 1.905 de 19/12/18, 1ª PARCELA, e processo 1387/18. Rec. Saúde 15%.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

| | | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|
| Saldo Empenhado | 1.836.000,00 | Despesa Liquidada | 153.000,00 | Saldo Disponível | 1.683.000,00 |
|------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

DOCUMENTOS FISCAIS

| Sigla | Descrição | Data Documento | Nº Documento | Valor |
|--------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------|
| 9 | OUTROS | 14/02/2019 | PAG. TERM. DE FOMEN | 153.000,00 |
| Total | | | | 153.000,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|--|--|------------|---|------------|
| Liquidação - Convênio Concedido | | | | |
| O 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 153.000,00 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 153.000,00 |
| O 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 153.000,00 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 153.000,00 |
| P 1 | 113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS | 153.000,00 | 218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR | 153.000,00 |
| C 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 153.000,00 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 153.000,00 |

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 14 de fevereiro de 2019


 ELIAS DAL COL
 PREFEITO MUNICIPAL


 DILCILENE APARECIDA NEVES SANTOS
 CHEFE CONTABIL



15/02/2019 08:15:39



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 844-3
Conta corrente 16666-9

Creditado

Nome FUNDACAO MEDICA ASSISTENC
Agência 844-3
Conta corrente 25036-8
Valor 153.000,00
Data Nesta data

00162

Assinada por JB502697 ELIAS DAL COL 15/02/2019 08:13:59
JC909924 ANA L A P FAGUNDES 15/02/2019 08:15:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC909924 ANA L A P FAGUNDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
14.798.479/0001-68
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000162/2019



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 153.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 153.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2019
Data Pagto : 15/02/2019
Empenho : 0000008/2019
Liquidação : 0000052/2019
Processo : 0001387/2018
OP : 0000162/2019
Tipo : Global
Ficha : 0000067/2019

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 003 - ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO
 Projeto/Atividade : 2.147 - Manutenção de convenio com a FUMATRE
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP **CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20**
Bairro : centro **Cidade : ECOPORANGA**
Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO **UF : ESPIRITO SANTO**
Banco : 021 - Banestes **Agência : 120** **Conta : 5692579**

Histórico : Referente Termo de Parceria de Cooperação Financeira para a contratação de serviços médicos hospitalares, com a finalidade de manter ações de saúde pública no atendimento aos munícipes, de 02/01 a 31/12/19, conforme Termo de Parceria 02/18, Lei Autorizativa 1.905 de 19/12/18, 1ª PARCELA, e processo 1387/18. Rec. Saúde 15%.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

Dispensa/Inexibilidade: 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---------------------------|---------|-------------------------------------|-------------------|------------|
| 001 - Banco do Brasil S/A | 08443 | 16.666-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | TR | 153.000,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|--|---|------------|--|------------|
| Pagamento - Diversos - Pagamentos | | | | |
| O 1 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 153.000,00 | 622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 153.000,00 |
| O 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 153.000,00 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 153.000,00 |
| C 1 | 812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR | 153.000,00 | 812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR | 153.000,00 |
| C 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 153.000,00 | 821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE | 153.000,00 |
| Pagamento/Banco - Bancos | | | | |
| P 1 | 218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR | 153.000,00 | 1111119000000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS | 153.000,00 |

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 15 de fevereiro de 2019

ELIAS DAL COL
CHEFE CONTABIL

DILCILENE APARECIDA NEVES SANTOS
CHEFE CONTABIL